

PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL ao servidor CELSO REIS PARREIRA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 448 de 13 de dezembro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL ao servidor CELSO REIS PARREIRA, portador do CPF nº 146.890.066-87, nomeado através da Portaria nº 424 de 16/06/2016, investido e empossado em 16 de junho de 2016, no cargo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº 9005, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Lei Complementar nº 152/2015, em conformidade com o §1º, do Art. 20 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE e pela **MÉDIA**, na proporção de 15,87% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.**

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), a partir de 07/01/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 07 de janeiro de 2022.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE